

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576552
PORTARIA: 3603/13
Objetivo: participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /ANDREA OLIVEIRA DUTRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/03/2013 a 15/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576556
PORTARIA: 3619/13
Objetivo: ministrar disciplina da UAB.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARIA DARCILENA DO SOCORRO TRINDADE CORREIA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/08/2013 a 18/08/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576525
PORTARIA: 3611/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /JANE MONTEIRO NEVES (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 04/08/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576530
PORTARIA: 3613/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /EDINELMA SILVA DE CARVALHO (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 05/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576532
PORTARIA: 3600/13
Objetivo: participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/05/2013 a 24/05/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576537
PORTARIA: 3614/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /EDINELMA SILVA DE CARVALHO (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/02/2013 a 06/02/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576541
PORTARIA: 3615/13
Objetivo: secretariar o I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 808462191/VITOR VASCONCELOS SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/02/2013 a 15/02/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576542
PORTARIA: 3601/13
Objetivo: participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /ANDREA OLIVEIRA DUTRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/04/2013 a 19/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576322
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução Nº 147, de 21 de agosto de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;
- A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- A Portaria GM/MS nº 2.971 de 8 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;
- A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS);
- O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa;
- A Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;
- A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS;
- A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;
- A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção as Urgências;
- A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde – PACS;
- A Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;
- A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das

Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Portaria nº 1.663, de 6 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).
- A Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.
- O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.
- A Portaria GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 07/08/2013.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.
Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011,Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011,Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção as Urgências e as definições legais instituídas.
Art. 3º - Alterar a distribuição de R\$ 79.797.881,36 (setenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.
Art. 4º - A distribuição dos leitos da Rede de Urgência – RUE e dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências – RUE/ SOS, por Prestador consta do Anexo II.
Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 34.413.357,28/ano;
Art. 6º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 45.384.524,08/ano;
Art.7º. Revogar a Resolução Nº 80, de 12 de abril de 2012, Resolução Nº 30, de 1º de março de 2013 e Resolução Nº 81 de 24 de maio de 2013;
Art. 8º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência agosto de 2013.
Belém, 21 de agosto de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO I	
GESTÃO ESTADUAL	45.384.524,08
Ananindeua	10.009.441,72
Belém	12.889.772,68
Breves	1.200.000,00
Capanema	930.750,00
Castanhal	5.357.350,00
Marabá	1.200.000,00
Santarém	1.833.242,88
Breu Branco	992.800,00
TOTAL	79.797.881,36